



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35.669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº :

Assunto:

Serviço:

Data :

LEI N.º 341

Autoriza o Município a assumir encargos e realizar despesas

A Câmara Municipal de Papagaios decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assumir os encargos de pagamentos de assistência social aos indigentes no Município, prestação de serviços médicos, transporte e demais despesas de assistência à população, fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 10.000,00 (déz mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica aberto, neste exercício, o crédito especial a que se refere o artigo anterior, na importância de Cr\$ 10.000,00 (déz mil cruzeiros).

Art. 3º - Os recursos para as despesas mencionadas nos arts. 1º e 2º, são provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 02 de Maio de 1.977.

Joaquim Teodoro da Silva  
Joaquim Teodoro da Silva - Prefeito Municipal

Eduardo Teodoro da Silva  
Eduardo Teodoro da Silva - Secretário